



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO AGR Nº 1048, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a forma de publicação, em inteiro teor ou por extrato, das Resoluções Normativas da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR no Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE, conforme Processo SEI nº 202500029003881.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e § 1º, § 2º e § 3º, art. 12 do do Decreto Estadual nº 10.319 de 12 de setembro de 2023, em sua decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR na 15ª reunião Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º. Adotar da publicação em inteiro teor das Resoluções Normativas expedidas pelo Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, no Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE, por entender que essa modalidade melhor concretiza os princípios da publicidade, transparência, segurança jurídica, eficiência e controle social, assegurando aos administrados pleno e efetivo conhecimento do conteúdo dos atos normativos editados pela Agência e, ainda, para que a disponibilização das Resoluções Normativas no sistema Legisla Goiás permaneça como mecanismo complementar de acesso e consulta à legislação estadual, sem prejuízo da publicação integral no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Tiago Toledo Carvalho
Conselheiro Presidente Interino

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, em GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 01/09/2026, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 94704517 e o código CRC EBFBBE20.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202500029003881



SEI 94704517